

**ATA DA SEXTA (6ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO (2º) PERÍODO
LEGISLATIVO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024), DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA.**

Aos oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (08/08/2024), às oito horas e doze minutos (08:12), sob a Presidência do Vereador MARCIEL COSTA SOUZA, Secretariado pelos Edis: ROBERTO OLIVEIRA SOUSA (Primeiro Secretário) e JOSÉ DOS ANJOS SANTOS (Segundo Secretário), em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis, deu-se início a sexta Sessão ordinária do segundo período do ano de dois mil e vinte e quatro, estando presentes os seguintes vereadores: Jeferson Santana Santos, Jonathan Alves Borges, José dos Anjos Santos, Jurandi Costa Silva, Márcia da Silva Benda, Marciel Costa Souza, Maxsuel Silva Santos, Nivaldo de Souza Cruz, Ricardo Luciano Figueiredo Costa, Roberto Carlos Rocha, Roberto Oliveira Sousa, Valmir Conceição dos Santos, Valter Silva Costa, Waldomiro Sobrinho Mória e Willian Silva Souza. **Na primeira parte - Pequeno Expediente**, observando que havia número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão cumprimentando as pessoas presentes. Em seguida, realizou a oração de praxe (Pai-Nosso), e após consultou sobre a aprovação da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Dando sequência, pediu Moção de Pesar à família de Temício conhecido como Tota de Canabrava pelo seu falecimento ocorrido no dia anterior, dizendo que Canabrava e toda região estava de luto; o qual era Presidente da Associação local, pessoa exemplar que ajudava a todos, mas teve sua vida ceifada em decorrência de um câncer. Em seguida, passou para a secretária fazer a leitura das seguintes proposições: OFÍCIO Nº 410/2024 DATADO DE 06 DE AGOSTO DE 2024, ao Excelentíssimo Senhor Marciel Costa Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, de autoria do Prefeito Municipal de Macaúbas, Aloísio Miguel Rebonato, encaminhando o Veto Parcial nº 02/2024, atinente ao Projeto de Lei do Legislativo de nº 188/2024, que dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a Legislatura de 2025/2028 do Município de Macaúbas, Estado da Bahia e dá outras providências. VETO Nº 02/2024 ao Projeto de Lei do Legislativo de nº 188/2024 "que dispõe sobre a fixação do subsídio dos vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a Legislatura de 2025/2028 do Município de Macaúbas, Estado da Bahia e dá outras providências"; OFÍCIO Nº 10/2024 DATADO DE 05 DE AGOSTO DE 2024, ao Excelentíssimo Senhor Marciel Costa Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, oriundo do Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ativista do Movimento Todos pelo Saneamento Básico de Macaúbas, João Defensor Santana – Joe Kallif, solicitando o uso da Tribuna desta respeitada Casa, em 08/08/2024, para discorrer sobre o assunto PL222/24. Ato contínuo, o **Presidente** convidou para fazer uso da palavra pelo tempo de cinco minutos o Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ativista do Movimento Todos pelo Saneamento Básico de Macaúbas, **João Defensor Santana – Joe Kallif**, o qual deu início à sua fala cumprimentando todos os presentes no recinto. Após, citou que sempre que usa a Tribuna desta Casa, sua fala é improvisada, porém, naquele momento iria ler o seu discurso e assim iniciou relatando que no ano de 1945, seu pai, macaubense e residente na Comunidade de Catolés, esteve nos campos de batalha da segunda guerra mundial na Itália para defender o que temos de mais valioso que é a democracia, a qual, lhe dá o direito de falar nesta Tribuna sempre usando da educação e do respeito, deixando claro que ninguém era obrigado a pensar da mesma forma que ele pensava, por outro lado, tinha o direito de expor as suas convicções. Sendo assim, citou que o PL 222/24 que trata da usina de incineração de lixo, o qual seria colocado em votação na corrente sessão não deveria ser aprovado devido as razões que seria apresentadas posteriormente, esclarecendo em primeiro lugar que o Plano Municipal de

Roberto Oliveira Sousa

Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos que se tornou a Lei Municipal nº 805/2022 não permite que a citada usina ou aterro sanitário sejam instalados no local que hoje é o lixão, haja vista a proximidade do aeroporto e a conseqüente possibilidade das aeronaves colidirem com urubus. Em segundo lugar, partindo do princípio que o lixão não será removido, advertia que uma usina não poderá ser instalada sobre um lixão que funciona a mais de quarenta anos, já que um lixão emite gases inflamáveis e uma usina ou aterro sanitário sobre o lixão pode causar uma explosão inimaginável. Em terceiro lugar, disse observar que qualquer tecnologia adotada para acabar com o lixão não poderá ser instalada próximo a residências, pois os lares tem que ser protegidos. Continuando, citou em quarto lugar, que não existe em nenhuma cidade brasileira uma usina de incineração de lixo, com isso, a sociedade macaubense não pode servir de cobaia para experimento que não tem eficiência e segurança comprovada. Disse lembrar que na última vez que usou a Tribuna desta Casa, um dos vereadores afirmou ter visitado uma usina, permitindo observar, que o que foi visitado foi um protótipo, ou seja, um laboratório que simula uma usina e não uma cidade que tenha adotado uma usina. Em quinto lugar, lembrou que qualquer tecnologia que substituirá o lixão deverá estar acompanhada da coleta seletiva de lixo, sabido que em Macaúbas nem isso tem. Em sexto lugar, ressaltou que a sociedade macaubense não foi consultada sobre essa usina, onde não houve Audiências Públicas destinadas para esclarecer para o povo de Macaúbas. Em sétimo e último lugar, esclareceu que estava faltando no citado Projeto de Lei, além de todos os detalhes citados anteriormente, o Parecer do Conselho Municipal de Saneamento Básico, o qual é um órgão legal que deve ser respeitado e que tem respeito para com a população macaubense. Para findar a sua participação, afirmou que não é ético para essa respeitada Casa, aprovar a PL 222/24, já que entre todos os fatores, o PL não está de acordo com a Lei Municipal nº 805/2022, dizendo que esta Casa não poderá ir contra uma Lei aprovada por unanimidade dos vereadores nesta Câmara, informando que as suas convicções estão baseadas na Lei Municipal nº 805/22, dizendo que uma Lei enquanto tiver valendo, deverá ser cumprida, lembrando que a sociedade macaubense precisa realmente é de um aterro sanitário administrado com seriedade e comprometimento, bem longe de nossas casas. Agradeceu pelo espaço e pela atenção. Em seguida, o **Presidente Marciel**, agradeceu a Joe Kallif pela sua fala na Tribuna desta Casa mais uma vez, o qual tem conhecimento e fez esclarecimentos referente ao Plano Municipal de Saneamento Básico que foi aprovado nesta Casa por todos os vereadores. Prosseguindo com o **PEQUENO EXPEDIENTE** o **Presidente Marciel Costa Souza** passou a palavra ao **Primeiro Secretário Roberto Oliveira Sousa (Roberto de Zé de Enedina)** para coordenar os trabalhos, o qual deixou seus cumprimentos aos presentes e após passou a palavra aos Senhores Vereadores pelo tempo regimental de 03 (três) minutos. Fez uso da palavra o vereador **Waldomiro Sobrinho Mória (Vá de Lindolfo)** que deu início à sua fala deixando seus cumprimentos aos presentes. Após, parabenizou Joe Kallif pela sua fala, dizendo que vem acompanhando a sua luta em prol da sociedade macaubense há muitos anos, referente ao saneamento básico, onde todos os moradores estão sendo prejudicados. Em seguida, afirmou que essa Casa aprovou por unanimidade essa Lei Municipal, a qual deverá sim, ser respeitada com a não aprovação do Projeto de Lei que seria colocado em votação na corrente sessão, tendo em vista que estão nesta Casa para lutar em favor do povo de Macaúbas e não em favor de algumas pessoas. Em seguida, parabenizou o Presidente Lula juntamente com o Governador Jerônimo, o qual, no dia anterior deu a ordem de serviço para iniciar a obra da barragem do Rio da Caixa, um avanço muito grande para a Bacia do Paramirim, onde logo ele estará em Macaúbas para inaugurar a água do zabumbão que irá beneficiar muito a população macaubense. Fazendo uso da palavra o vereador **Willian Silva Souza** deu início à sua fala cumprimentando todos os presentes. Após,

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature: Roberto Oliveira Sousa

Handwritten signature

Handwritten signature

cobrou do Executivo a questão do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, o qual foi aprovado por esta Casa e todos os servidores estão aguardando a homologação por parte do Jurídico, perguntando o motivo pelo qual ainda não foi homologado, tendo em vista que esse plano era um sonho dos servidores. Prosseguindo com o expediente, o vereador **Roberto Carlos Rocha (Carlinhos de Antéro)** usou a palavra saudando a todos os presentes inicialmente, dizendo esperar que a transmissão das sessões possa voltar o mais rápido possível para que a população possa continuar acompanhando o trabalho desta Casa. Em seguida, deixou seu pesar à família do Senhor, popularmente conhecido como Coca de Canabrava pelo seu falecimento, uma pessoa ainda jovem que foi vítima de câncer. Após, teceu comentários referente ao Projeto de Lei nº 222/2024 que seria colocado em votação na corrente sessão, referente a instalação da usina para a incineração do lixo, afirmando que há dois anos quando era Presidente desta Casa, representando o Poder Legislativo, foi convidado para ir a São José dos Campos e no próximo ano a Novo Hamburgo para conhecer o processo, dizendo não ser mentira e sim realidade, mas o que está percebendo nesta Casa por parte de algumas pessoas é uma politicagem nojenta, tendo em vista que a implantação de uma Usina de reciclagem de lixo em nosso município é de muita importância, onde iria gerar muitos empregos, fazendo com que o lixo vire luxo, pedindo para que pensem no desenvolvimento do nosso município independente de quem seja o Gestor, afirmando mais uma vez que visitou a fábrica e não admitia que fosse colocadas palavras em sua boca. Findou a sua participação dizendo que não iria falar mais porque a sessão não estava sendo transmitida. Dando continuidade ao expediente, o vereador **Jonathan Alves Borges** deu início à sua fala deixando suas saudações a todos os presentes no recinto. Após, teceu comentários referente ao Projeto de Lei nº 222/2024 que autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão de prestação de serviços públicos mediante a contratação de empresa para implementação da fase de execução do PRAD – Plano de Recuperação de Área Degradada do Lixão, o qual seria colocado em votação na corrente sessão, dizendo que todos os projetos de lei que chegaram nesta Casa referente ao lixão foram feitos com base no PRAD, esclarecendo que o PRAD é um estudo com mais de quinhentas folhas que foi executado por uma empresa de Caetité, dizendo que todos os debates que foram feitos nesta Casa a respeito do PRAD foi após estudo do Projeto. Sendo assim, disse acreditar que nenhum legislador nesta Casa tem conhecimento técnico para avaliar o PRAD, mediante isso, pegou os arquivos do PRAD e procurou um especialista de Salvador, Carlos, o qual tem 40 anos de experiência no assunto e ficou um mês analisando o PRAD e após isso, participou de uma reunião online que durou mais de duas horas, e ele, Carlos, elencou situações gravíssimas desse estudo, pontuando quarenta erros estrutural dentro do projeto, proposição esta, que custou para o município R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o qual é totalmente falho, lembrando que o professor citou que o projeto estava parecendo um trabalho feito por aluno do primeiro semestre de uma Universidade, tendo em vista que no tópico que trata das possíveis soluções para o lixão são elencadas três situações possíveis, sendo a usina de gaseificação, aterro sanitário e outro que não se recordava no momento, onde nas três situações o valor praticado por tonelada é praticamente o mesmo, sendo que em cada uma das situações como a usina de gaseificação, o custo deveria ser cinco vezes maior por tonelada, esclarecendo que a usina de gaseificação não é ruim, porém, Macaúbas não tem dinheiro para pagar, devido o preço por tonelada ser caríssimo, onde só cidades grandes com grande arrecadação poderá executar essa obra, dizendo ser uma análise técnica e não uma opinião. Para finalizar o expediente o vereador **Nivaldo de Souza Cruz**, iniciou a sua fala deixando suas saudações aos presentes. Após, teceu comentários referente ao Projeto de Lei de sua autoria que seria colocado em votação na corrente sessão, denominando o Bairro Jambreiro, o qual não tem energia devido a falta de denominação. Agradeceu a presença da senhora Tereza, moradora do Bairro

Roberto Oliveira Sousa

citado, e em nome dela, pediu o apoio de todos os colegas na votação do Projeto citado. Voltando a palavra ao **Presidente Marciel**, que informou a todos os edis que o Jurídico desta Casa participou de uma reunião com o Juiz e o Promotor na última terça-feira, onde ficou acordado que esta Casa faria um Termo de ajustamento de conduta referente a transmissão das sessões pela FM, 103,9 e pelo YouTube, onde cada vereador será responsável pela sua fala. Após, pediu para a secretária fazer a leitura do documento que constou do seguinte: Ofício ao Senhor Doutor Promotor de justiça do Ministério Público Eleitoral da Comarca de Macaúbas-Bahia, Dr. Evandro Luís Santos Jesus, de autoria dos vereadores: Marciel Costa Souza, Waldomiro Sobrinho Mória, Roberto Oliveira Sousa, José dos Anjos Santos, Jéferson Santana Santos, Jonathan Alves Borges, Jurandi Costa Silva, Márcia da Silva Benda, Maxsuel Silva Santos, Nivaldo de Souza Cruz, Ricardo Luciano Figueiredo Costa, Roberto Carlos Rocha, Valmir Conceição dos Santos, Valter Silva Costa e Willian Silva Souza, considerando os termos do Processo tombado sob o nº 0600119-24.2024.6.05.0065 que tramita perante a 65ª Zona Eleitoral de Macaúbas, resolvem requerer ao Ministério Público Eleitoral que seja ofertado à Câmara Municipal, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta ou, alternativamente, assumem perante o MPE e Juízo Eleitoral, o compromisso coadunado nas cláusulas explícitas no documento, a fim de que se possa alcançar a melhor solução para o processo/expediente tombado sob o nº 0600119-24.2024.6.05.0065 que tramita perante a 65ª Zona Eleitoral de Macaúbas, cujo objeto é a autorização judicial para transmissões simultâneas das sessões pela Câmara Municipal via Rádio FM e Plataforma YouTube, sugerindo os seguintes termos para apreciação do *Parquet* e posterior homologação/decisão pelo juízo eleitoral. Após a leitura, o Presidente esclareceu que os vereadores que concordarem com a transmissão das sessões deveriam assinar o documento para que possa encaminhar ao Ministério Público Eleitoral, que irá analisar e dá o seu parecer, informando que ele, Marciel, já havia assinado. Na **segunda parte – grande expediente** fez uso da palavra pelo tempo regimental de cinco minutos os seguintes vereadores: **Márcia da Silva Benda** que deu início à sua fala saudando todos os presentes no recinto, agradecendo a presença de Joe Kallif que fez uso da Tribuna Popular, o qual sempre está nesta Casa fazendo seus pronunciamentos. Após, relatou que como Conselheira do Conselho Municipal do Saneamento Básico, diante de algumas situações que são colocadas nesta Casa por algumas pessoas que as vezes diversificam, onde foi citado que visitaram um laboratório não poderia deixar de responder, dizendo concordar que ela, juntamente com o Executivo, o colega Carlinhos foram ao local, lembrando que foi feito o convite aos membros do Conselho de Saneamento para irem ao local, porém, não puderam ir, e os que foram, visitaram o Laboratório e também uma Fábrica, passando disso, fizeram uma reunião com o Conselho, onde trouxeram tudo o que foi observado e do que se propõe a ser implantado em Macaúbas. Em relação ao que foi citado pelo colega referente ao PRAD, onde ele teve todo o cuidado de estudar, o qual foi identificado por uma pessoa, deficiências no PRAD, disse ser comum, pois em todo projeto e Leis, existem deficiências, inclusive tem aprovado nesta Casa o PL 805, o qual existem várias situações para ser resolvidas em nosso município, dizendo que não está lá descrito o problema do resíduo sólido que é o lixão, sendo assim, informou que o que tem no projeto que seria colocado em votação é uma tentativa de resolução para o lixão de Macaúbas que está a céu aberto há mais trinta anos, onde dentro da gestão, foi visto essa possibilidade assim como estava com representatividade de vários municípios em Porto Alegre, inclusive de Vitória da Conquista que já tem um aterro sanitário que já está cheio e precisa de uma solução urgente. Continuando, disse que após vários estudos que foram feitos dentro do PRAD, que foi colocado nesta Casa na presente sessão, onde o município pede a esta Casa a outorgar concessão de prestação de serviços, citou que em nenhum momento, o projeto está dizendo que o município vai financiar e

Roberto Oliveira Sousa

sim conceder que uma Empresa use o lixo de Macaúbas, ou seja, a única coisa que o município vai fazer é entregar o lixo para a empresa, a qual é privada, mas precisa passar por esta Casa essa concessão, pois tudo que é do município quando se fala em concessão precisa vim para esta Casa para ser votado. Continuando, citou que aprovar ou reprovar o Projeto não vem ao caso, pois o voto de cada um é independente, porém, o que se percebe nesta Casa é que estão usando o Plano Municipal que foi aprovado nesta Casa como uma única situação que é acabar com o resíduo sólido (lixão). Outra questão que disse analisar é que faz parte do Conselho, o qual está há quase quatro meses sem reuniões, pois pelo que se parece, o único assunto vigente a ser tratado dentro do Conselho é esse Projeto e como o Projeto voltou para a sua tramitação, as reuniões do Conselho irão voltar, sabendo que o Conselho do Saneamento não se limita apenas no Projeto de Lei nº 222/2024 e apenas no lixão, dizendo que tem várias outras coisas a serem tratadas, e o único objetivo da Gestão é eliminar o lixão de Macaúbas com essa possibilidade, mas se o Projeto não passar nesta Casa, infelizmente terão que aguardar outros processos para ser implantado, ao tempo em que citou, que coincidentemente, depois que o citado projeto foi apresentado nesta Casa, nunca mais colocaram fogo no lixão, perguntando o porquê dessa situação. Findou a sua participação, pedindo ao Senhor Joe Kallif que não identifique esse Projeto como a única situação do Plano Municipal de Saneamento Básico, pois existe muitas outras situações para serem resolvidas, dizendo que não precisa seguir piamente a sugestão de uma única empresa que deu a sua opinião referente ao Projeto. Na sequência, o vereador **Jonathan Alves Borges** deu início à sua fala saudando a todos mais uma vez. Após, deu continuidade à sua fala do pequeno expediente, dizendo que gostaria de esclarecer algumas situações que foram ditas pela vereadora em sua fala, sinalizando que nenhuma empresa privada que se preste a vim a uma cidade processar lixo, esteja apenas fazendo um favor ao meio ambiente, dizendo ser claro que a cidade precisa pagar a empresa pelo processamento do lixo, pois caso não precisasse, todas as cidades do Brasil teriam empresas privadas com usinas de gaseificação em todos os municípios, mas infelizmente não é essa a realidade, tendo em vista que em um aterro sanitário comum, o preço por tonelada de lixo dependendo a distância do lixão, é de duzentos a quatrocentos reais, sendo que uma usina de gaseificação é de seiscentos a mil e setecentos reais por tonelada, dizendo que se Macaúbas tivesse uma usina de gaseificação, ela seria pioneira no Brasil, pois só vemos projetos como esse em cidades grandes com grandes arrecadações, as quais se preocupam com o meio ambiente e têm dinheiro para isso. Com isso, esclareceu que Macaúbas só poderá fazer aquilo que tem condições de custear, pois esse Plano que foi aprovado prever essa situação financeira. Destacou outro ponto pelo qual ficou chocado, dizendo que já veio vários projetos nesta Casa para tratar sobre o lixão de Macaúbas, mas todos no mesmo local, dizendo faltar lógica fazer qualquer tipo de solução naquele local, pois fica a setecentos metros em linha retro do Bairro Cidade Nova, perguntando aos moradores do Bairro Cidade Nova se eles querem qualquer solução que seja próximo às suas residências, lembrando que o lixão de Macaúbas tem uma única estrada que corta à Cidade Nova, dizendo não ser só a questão de lixo orgânico, mosquito, mas também existe a questão da poluição sonora, pedindo para imaginar caminhões e tratores transitando no Bairro constantemente, sendo vários fatores que precisam ser levados em considerações. Continuando, citou outro ponto que deveria ser analisado, perguntando o motivo pelo qual as cidades vizinhas a nossa cidade não estão preocupadas com lixões, sinalizando que o lixão de Botuporã fica a 15 km da cidade assim como Tanque Novo, diferente de Macaúbas, sendo essa a situação que precisa ser resolvida, levar o lixão para outro lugar. Esclareceu que quando falou sobre o PRAD, foi porque esse Plano de Recuperação de Área Degradada não pode haver erros, pois é um estudo técnico, dizendo não ser a sua opinião e sim de um especialista que trabalha há mais de

Robert Oliveira Sousa

quarenta anos com áreas de recuperação degradada. Sendo assim, sugeriu ao Presidente para que convide um especialista para comparecer nesta Casa para falar sobre o PRAD, dizendo que poderão pagar pra qualquer empresa uma avaliação de um técnico para afirmar que não está mentindo, informando que esse Técnico, o qual consultou, não conhece Macaúbas e muito menos políticos de Macaúbas, que ele fez apenas uma análise técnica, ao tempo em que citou que a solução do aterro sanitário de Macaúbas não é uma questão política, pois acredita que todos os macaubenses querem uma solução para o lixão, porém, uma solução plausível e alcançável. Em seguida, pediu para analisarem como é a politicagem em Macaúbas, dizendo que chega um Projeto do Executivo nesta Casa pedindo empréstimo para execução de um aterro sanitário, sabendo que esse aterro tem um prazo de validade e o empréstimo duraria dez anos, com isso o aterro se findaria antes de terminarem de pagar o empréstimo. Antes de finalizar, pediu aos vereadores da situação que analisem, pois todos querem a solução do lixão para Macaúbas, mas que seja debatido situações com o Conselho de Saneamento, buscando soluções de acordo o Plano Municipal de Saneamento Básico que foi elaborado através de várias audiências públicas com a participação de toda a sociedade macaubense. Para finalizar o expediente a palavra foi passada para o Presidente **Marciel Costa Souza**, que após cumprimentar a todos mais uma vez, teceu comentários referente ao documento que foi feito após o jurídico desta Casa participar de uma reunião com o juiz e o promotor, requerendo do Ministério Público que seja ofertado a esta Casa um Termo de Ajustamento de Conduta cujo objeto é a autorização judicial para a transmissão das sessões via Rádio e através da Plataforma YouTube, um pedido que foi feito por todos os vereadores, sendo assim, esse documento será encaminhado com a assinatura de todos que desejarem essa transmissão, dizendo que ele e os vereadores Vá, Lé e Ricardo já haviam assinado e até o final da sessão iria passar para todos os vereadores assinar, tendo em vista que todos cobraram da Mesa essa transmissão para que o povo possam acompanhar os trabalhos da câmara de forma transparente. Em seguida, chamou a atenção de todos referente ao Veto encaminhado pelo Executivo referente ao Projeto de Lei do Legislativo que dispõe sobre a fixação do subsídio dos vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a Legislatura de 2025/2028 do Município de Macaúbas, onde o Prefeito vetou a parte do Prefeito e do Vice-Prefeito e sancionou a parte dos vereadores e dos secretários municipais, alegando que o prazo teria que ser cento e oitenta dias, sendo assim, esclareceu aos colegas vereadores que irá protocolar um Projeto revogando essa Lei, pois se existe esse prazo teria que ter vetado também a parte dos vereadores e secretários municipais, pedindo aos colegas que assinaram no Projeto anterior para que assinem no Projeto para a revogação da Lei, tendo em vista que foi feito um compromisso entre os jurídicos do Legislativo e do Executivo, mas não foi honrado esse compromisso. Antes de finalizar, disse está esperançoso que o Juiz Eleitoral irá conceder esse termo para que as sessões desta Casa possam voltar suas transmissões o mais rápido possível. Na **Terceira Parte – Ordem do Dia** o **Presidente** colocou em primeira discussão e votação o PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 222/2024 DE 20 DE JANEIRO DE 2024 que "Autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão de prestação de serviços públicos mediante contratação de empresa para a implantação da fase de execução do PRAD – Plano de Recuperação de Área Degradada do Lixão e Destinação final adequada dos resíduos sólidos desta cidade de Macaúbas – BA, conforme determina Leis Federais nº 12.305/2010, 7.347/1985, 12.651/2012 e Instrução Normativa 11/20214, como abaixo se especifica e dá outras providências", o qual já havia vencido o prazo para os pareceres. O vereador **Ricardo Costa** citou que através dos esclarecimentos do vereador Jonathan e do Presidente do Conselho de Saneamento Básico, Joe Kallif, pôde perceber que existem motivos mais que suficientes para reprovar o citado projeto e deixou seu voto contra. O vereador **Roberto Carlos**

Roberto Oliveira Sousa

(**Carlinhos de Antério**) disse que após ouvir o relato de um colega referente ao local que seria impróprio, gostaria de pedir vista ao Projeto para que possam discutir melhor, pois o projeto é excelente para o futuro do nosso município. Após consultar o Regimento Interno da Câmara, o **Presidente** não concedeu o pedido de vista solicitado pelo vereador, pois conforme artigo 197, o adiamento da discussão de qualquer proposição dependerá da deliberação do Plenário e somente poderá ser proposto antes de iniciarse a mesma. Continuando com a votação, o vereador **Valter** justificou seu voto favorável pelo fim do sofrimento do povo de Macaúbas e principalmente do Bairro Cidade Nova. O vereador **Jonathan Borges** votou contra o Projeto justificando que faltou consulta pública assim como faltou discussão e também por todos os outros motivos, os quais citou anteriormente. A proposição colocada em votação ficou empatada por 07 (sete) votos a favor e 07 (sete) votos contra, sendo assim, o Presidente teria que votar para desempatar e deixou seu voto contra. Sendo assim, o Projeto de Lei do Executivo Nº 222/2024 de 20 de Janeiro de 2024 foi reprovado em primeira votação por 08 (oito) votos contra e 07 (sete) votos a favor. Em questão de ordem, o vereador **Roberto Carlos (Carlinhos de Antério)** pediu ao Presidente para manter nesta Casa o que aconteceu na corrente sessão, tendo em vista que alguns colegas que se dizem da oposição, na sessão passada pediram vista do Projeto em andamento, ao tempo em que esclareceu que através da reprovação do Projeto quem está perdendo não são os vereadores que votaram a favor do Projeto e sim o povo de Macaúbas que irá perder um benefício de grande importância, percebendo mais uma vez que os colegas estão colocando Macaúbas para ficar no atraso. Prosseguindo com a ordem do dia, o **Presidente** colocou em única discussão e votação o PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 228/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024, "Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação", o qual foi aprovado por unanimidade e segue a sua transcrição: **PROJETO DE LEI Nº 228/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024, "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO."** O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 344.698,15 (Trezentos e quarenta e quatro mil, seiscientos e noventa e oito reais e quinze centavos)**, para fazer face as despesas conforme classificação a seguir: **PODER: 02 – PODER EXECUTIVO, ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, UNIDADE: 02.11.00 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, AÇÃO: 13.392.009.2006 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SETOR CULTURAL LEI ALDIR BLANC. Elemento: 3390310000; Fonte: 1719; Valor: 344.698,15; TOTAL: 344.698,15.** **Art. 2º** - Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo art. 1º, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso 1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022. **Art. 3º** - A vigência desta lei será o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal. **Art. 4º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, da Lei Orçamentária Anual para exercício de 2024, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei. **Art. 5º** - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos da Prefeitura Municipal de Macaúbas e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa. **Art. 6º** - Fica o Poder Executivo havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nas ações descritas no art. 1º, obedecendo aos limites estabelecidos no art. 8º da Lei Orçamentária Anual nº 841 de 29 de dezembro de 2023. **Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, Bahia, 24 de julho de 2024. **Aloísio Miguel Rebonato** - Prefeito Municipal. Em seguida, foi colocado em primeira discussão e votação o PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

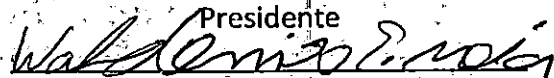
Roberto
Almeida
 Roberto Oliveira Sousa

Nº 186/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024, "Denomina Bairros nesta Cidade de Macaúbas e dá outras providências", o qual foi aprovado em primeira votação por unanimidade. Após, foi colocado em primeira votação e discussão o PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 187/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024, "Denomina Ruas no Bairro Jambreiro nesta Cidade de Macaúbas e dá outras providências" que também foi aprovado por unanimidade em primeira votação. Em seguida, o **Presidente** deu início a formação da Comissão para analisar a reforma do Regimento Interno e do Código de Ética conforme a proporcionalidade dos partidos e/ou Blocos parlamentares, a qual seria formada por três vereadores, informando o número de vereadores de cada partido: MDB – 02, PDT – 02, AVANTE – 02, União Brasil – 01, PT – 03 e PSD – 05. Após suspender a sessão por cinco minutos, foram indicados os vereadores de acordo a proporcionalidade dos partidos e/ou blocos parlamentares, onde a Comissão ficou composta da seguinte forma: José dos Anjos Santos, Márcia da Silva Benda e Ricardo Luciano Figueiredo Costa. Antes de finalizar, o Presidente informou mais uma vez que foi feito o ofício requerendo do Ministério Público o Termo de Ajustamento de Conduta, cujo objeto é autorização judicial para a transmissão das sessões, pedindo aos vereadores que quiserem que voltem as transmissões para que assinem o documento. Sem mais nada a tratar o Presidente **Marciel Costa Souza** agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão às 09h30min. Nada mais a constar, eu, Edileide Oliveira Rêgo, Secretária, autorizada pelo Presidente, lavrei e digitei a presente ata que após verificação, será aprovada e assinada. Macaúbas – Bahia, 08 de Agosto de 2024.



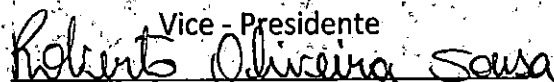
MARCIEL COSTA SOUZA

Presidente



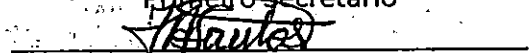
WALDOMIRO SOBRINHO MOIA

Vice - Presidente



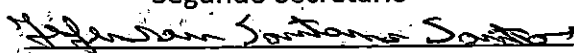
ROBERTO OLIVEIRA SOUSA

Primeiro Secretário



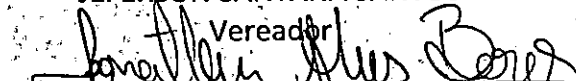
JOSÉ DOS ANJOS SANTOS

Segundo Secretário



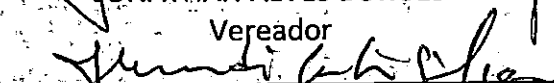
JÉFERSON SANTANA SANTOS

Vereador



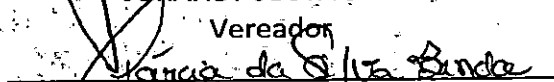
JONATHAN ALVES BORGES

Vereador




JURANDI COSTA SILVA

Vereador



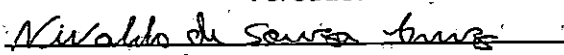
MÁRCIA DA SILVA BENDA

Vereadora



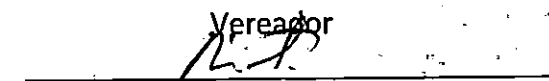
MAXSUEL SILVA SANTOS

Vereador



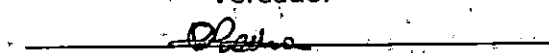
NIVALDO DE SOUSA CRUZ

Vereador



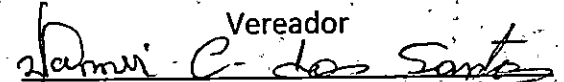
RICARDO LUCIANO FIGUIEREDO COSTA

Vereador



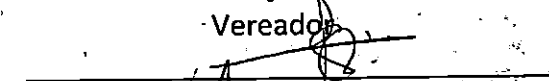
ROBERTO CARLOS ROCHA

Vereador



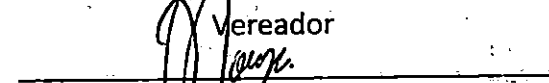
VALMIR CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Vereador



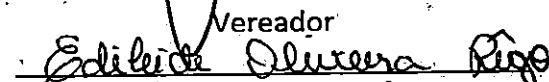
VALTÉR SILVA COSTA

Vereador



WILLIAM SILVA SOUZA

Vereador



EDILEIDE OLIVEIRA RÊGO

Secretária